


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

1ª Unidade de Processamento Judicial – UPJ

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º,
E AVISO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005.
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ACREPEL - ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA. E
BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. – BIPACEL**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Hermidas de Aragão Filho, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Foro da Comarca de Manaus, na forma da Lei, ETC., faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que o(a) Administrador(a) Judicial apresentou, nos autos da **Recuperação Judicial das empresas CENTRAL DE APARAS LTDA. – CAPAM (NOVA DENOMINAÇÃO DE ACRE INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA – ACREPEL) E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. – BIPACEL**, distribuídos sob o nº **0675959-05.2021.8.04.0001**, a **RELAÇÃO DE CREDORES** a que alude o §2º do Art. 7º, e AVISO do Art. 53, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 11.101/2005, **ficando cientificados os interessados mencionados no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, junto ao escritório da administradora judicial, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico divergencias@administradorjudicial.adv.br. demais informações poderão ser obtidas junto ao site www.administradorjudicial.adv.br**. Desta feita, consta abaixo a relação nominal de todos os credores, com o valor atualizado e classificação de cada crédito. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho** - ADALBERTO DE ABREU ALFAIA (920.826.022-49), R\$21.883,33; ADILSON ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA (013.268.702-03), R\$40.375,36; ADMILSON VIEIRA MEIRELES (666.276.132-04), R\$34.121,96; AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA (741.302.342-34), R\$22.776,64; ALESSANDRO COUTO DE AMORIM (998.009.772-87), R\$15.957,26; ANTONIO ANVERES CAMPOS (040.900.632-72), R\$29.902,86; ANTONIO PAULO TUISSIMA NETO (026.180.162-70), R\$11.270,99; ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO DE LIM (375.794.362-72), R\$23.231,27; BIANCA FREITAS E FREITAS (038.065.052-50), R\$6.093,29; CLEUMA PEREIRA DA SILVA (845.728.922-53), R\$1.845,09; DAFFINE CANSANÇÃO BENAION (032.598.212-01), R\$9.717,29; DARLEY DOS SANTOS PEREIRA (023.373.402-36), R\$5.600,96; DEBORA SANTOS DOS SANTOS (988.493.872-53), R\$5.643,37; DIONÉA CARREIRA BENAION NETA (025.674.462-90), R\$9.717,29; EDSON CAVALCANTE RODRIGUES (038.575.652-68), R\$42.160,84; EDWIN AUGUSTO CORREA DA COSTA (880.520.442-00), R\$25.138,62; EFRAIN ALVES DE LUCENA (441.115.252-53), R\$35.716,85; ELIONAI VIEIRA DE MENEZES (463.992.672-34), R\$30.991,00; FABIANA LIMA PINHEIRO (000.772.542-60), R\$12.404,80; FABIANE DE FREITAS FIGUEIREDO (013.100.942-76), R\$13.104,15; FRANCISCO CLAUDIO DE ANDRADE DA COSTA (599.268.992-34), R\$18.513,53; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (527.940.672-49), R\$21.641,06; GABRIEL JOSE MARTINEZ GARCIA (705.490.272-62), R\$18.353,02; GENIVAL DA SILVA (365.142.412-04), R\$96.265,60; GERSON DA SILVA XAVIER (057.236.222-69), R\$5.855,45; GEVALDO DA SILVA XAVIER (703.114.112-58), R\$9.306,92; GLEIDSON DA SILVA SANTOS (024.613.612-07), R\$16.863,90; GLEISA CIRQUEIRA DE SOUSA (860.907.712-87), R\$13.267,20; HELIDON GOMES GATO (030.855.692-51), R\$18.113,53; HELTON ANDRÉ BARROS AZEVEDO (864.215.222-20), R\$33.059,33; HEURY MENDONÇA DE ARAUJO (716.862.822-49), R\$36.364,42; JOAO ALBERTO RODRIGUES MENDONÇA (291.554.872-20), R\$30.063,43; JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA (006.618.382-00), R\$6.090,30; JOAO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS (703.825.022-13), R\$6.072,68; JOSAFÁ DOS SANTOS DA SILVA (026.590.512-59), R\$3.993,92; JOSE EDIMILSON LIMA RODRIGUES JUN (916.471.002-59), R\$2.794,28; JOSÉ BARBOSA (195.775.242-49), R\$45.860,22; JOSÉ ROBERTO ROSA DOS SANTOS (632.954.582-00), R\$57.940,02; JUAN CARLOS LOPEZ QUINONES (705.973.102-46), R\$14.677,80; LEILA LUCIA GOMES DE MENDONÇA (494.044.232-20), R\$14.933,98; LUCIANA DOS SANTOS SOMBRA (026.808.542-09), R\$5.114,36; LUCIANO RIBEIRO CABRAL (734.332.252-49), R\$23.475,70; MARIA ISABEL CANUTO DE SOUSA (656.484.472-72), R\$29.421,83; MARIA NEUCI PAES FERREIRA (404.174.682-53), R\$24.987,96; MARIVALDO DOS SANTOS FERREIRA (718.113.702-68), R\$7.115,94; MELQUEZEDEQUE VIEIRA DIAMANTINO (813.393.132-00), R\$2.151,21; NUBIA DA SILVA DAMASCENO (339.040.812-68), R\$264.674,64; PABLO PESSOA MAGALHÃES (003.287.542-85), R\$15.000,00; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.65.072.15), R\$93.116,41; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.652.072-15), R\$28.315,04; RICARDO BALIEIRO MACHADO (641.728.212-00), R\$31.823,80;


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

1ª Unidade de Processamento Judicial – UPJ

RONALDO SOUZA FEITOSA (013.453.352-61), R\$11.498,97; ROSINO DE SOUZA TOMÉ (027.877.512-88), R\$10.475,95; RUBENS DOS REIS LIMA (005.599.452-05), R\$37.172,02; SHEILA DE SOUZA BASILIO (008.658.982-27), R\$6.428,56; TIAGO TORRES SILVA (071.236.812-40), R\$5.769,44; VIRGILIO THIAGO DE SOUZA MORAES (036.263.072-04), R\$17.236,31; VITOR CORDEIRO SOARES (473.097.842-00), R\$22.073,33; ZEIDA SOMBRA DE OLIVEIRA MENDES (630.300.202-15), R\$45.896,07; AGENOR RODRIGUES VIANA FILHO (456.328.472-68), R\$13.411,67; DAVISSON VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE (001.282.382-16), R\$7.334,83; JOSUÉ PRAIA GUIMARÃES E RODRIGO CAMPOS DO ROSÁRIO (OAB/AM 13.647 E OAB/AM 13.727), R\$939,65; **Total DA CLASSE R\$1.571.117,50. CLASSE II - Titulares de créditos com garantia real** - SICOOB COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS (01.566.038/0001-99), R\$1.829.337,77; **Total DA CLASSE R\$1.829.337,77 CLASSE III** CLASSE III - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados ALBUQUERQUE & HANAN CONSULTORIA (08.998.566/0001-66), R\$3.860,50; BANCO SOFISA S.A. (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS (12.163.869/0001-36), R\$5.580,00; CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (03.930.106/0001-82), R\$3.590,00; CIRA EMBALAGENS (06.044.699/0001-78), R\$29.597,67; COOPERATIVA ALIANÇA (13.404.236/0001-35), R\$15.730,35; DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (35.880.735/0001-31), R\$18.244.085,59; ESPANTALHO COROADO (02.314.882/0007-80), R\$349,33; HOSPITAL ADVENTISTA (83.367.342/0007-67), R\$1.125,00; NITRON DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02.019.257/0001-10), R\$760,00; NOVA RECICLA (21.816.700/0001-29), R\$11.750,40; OAK FRAGRANCES (21.012.134/0001-00), R\$3.225,60; POLI FILTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA (60.700.135/0004-34), R\$635,20; V.M. ETIQUETAS LTDA (03.719.258/0001-30), R\$1.300,00; AMAZONAS ENERGIA (02.341.467/0001-20), R\$14.000.000,00; BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), R\$369.229,09; BANCO DAYCOVAL (62.232.889/0001-90), R\$22.375,64; BANCO SAFRA (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$73.000,00; **Total DA CLASSE R\$32.935.772,09 CLASSE IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte** - BJ EMPILHADEIRAS (12.630.446/0001-89), R\$980,00; BRUNO MIGUEL DE SOUZA SANTANA (024.494.032-05), R\$205,00; CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO (911.985.262-20), R\$9.120,00; DELINEAR MANAUS CLICHERIA LTDA (13.003.878/0001-22), R\$7.758,82; ELETROMAG (03.899.057/0001-62), R\$4.071,35; FABRICIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (57.911.984/0001-80), R\$1.040,00; FILEMON BORGES, R\$10.164,00; I F CORREIA (20.265.551/0001-94), R\$1.140,00; IMPRESSUS LTDA (01.529.994/0001-09), R\$440,00; JOAB NEVES DE QUEIROZ (045.165.764-06), R\$2.037,00; JOAQUIM LUIZ DE SANTANA (498.314.028-04), R\$20.230,00; NEW PAPER, R\$1.117,00; NORTLUB (06.294.505/0001-92), R\$15.000,00; PALLETS DA AMAZÔNIA (05.459.763/0001-19), R\$340,00; PLAST HOUSE (17.312.724/0001-73), R\$50.886,22; RAIMUNDA IVETE, R\$1.256,00; RAIMUNDO NONATO COELHO RODRIGUES (286.948.303-10), R\$850,00; RB COLETA DE RESÍDUOS (26.242.336/0001-54), R\$2.910,60; RECICLAGEM DOIS IRMÃOS (00.536.271/0002-47), R\$14.034,00; RFB TRANSPORTE E LOGÍSTICA (40.176.008/0001-28), R\$19.400,00; ROZIVALDO DE OLIVEIRA SILVA (407.016.462-68), R\$600,00; UNYTEKI (07.695.558/0001-88), R\$661,00; **Total DA CLASSE R\$164.240,99. TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 49 DA LEI N.º 11.101/2005: R\$ 36.500.468,35.** Adverte-se, ainda, que o prazo para a apresentação de eventuais objeções ao juízo é de 30(trinta) dias, conforme art. 55 da Lei nº 11.101/2005, bem como para **apresentarem ao juiz impugnação contra a Relação de Credores**, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, **é de 10(dez) dias, contados da publicação deste edital**, conforme determina o art. 8º, caput, do Diploma Legal susoaudido Lei nº 11.101/2005. Para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Eu, Cynthia Maria Jacob Rocha, Diretor(a) de Secretaria, digitei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aos 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura Digital

Roberto Hermidas de Aragão Filho

Juiz de Direito



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

20ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM

CITAÇÃO POR EDITAL PUBLICADO EM 14/02/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º, E AVISO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ACREPEL - ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA. E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. BIPACEL O Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Hermidas de Aragão Filho, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Foro da Comarca de Manaus, na forma da Lei, ETC., faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que o(a) Administrador(a) Judicial apresentou, nos autos da Recuperação Judicial das empresas CENTRAL DE APARAS LTDA. CAPAM (NOVA DENOMINAÇÃO DE ACRE INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA ACREPEL) E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. BIPACEL, distribuídos sob o nº 0675959-05.2021.8.04.0001, a RELAÇÃO DE CREDORES a que alude o §2º do Art. 7º, e AVISO do Art. 53, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficando cientificados os interessados mencionados no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, junto ao escritório da administradora judicial, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico divergencias@administradorjudicial.adv.br. demais informações poderão ser obtidas junto ao site www.administradorjudicial.adv.br. Desta feita, consta abaixo a relação nominal de todos os credores, com o valor atualizado e classificação de cada crédito. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho - ADALBERTO DE ABREU ALFAIA (920.826.022-49), R\$21.883,33; ADILSON ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA (013.268.702-03), R\$40.375,36; ADMILSON VIEIRA MEIRELES (666.276.132-04), R\$34.121,96; AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA (741.302.342-34), R\$22.776,64; ALESSANDRO COUTO DE AMORIM (998.009.772-87), R\$15.957,26; ANTONIO ANVERES CAMPOS (040.900.632-72), R\$29.902,86; ANTONIO PAULO TUISSIMA NETO (026.180.162-70), R\$11.270,99; ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO DE LIM (375.794.362-72), R\$23.231,27; BIANCA FREITAS E FREITAS (038.065.052-50), R\$6.093,29; CLEUMA PEREIRA DA SILVA (845.728.922-53), R\$1.845,09; DAFFINE CANSANÇÃO BENAION (032.598.212-01), R\$9.717,29; DARLEY DOS SANTOS PEREIRA (023.373.402-36), R\$5.600,96; DEBORA SANTOS DOS SANTOS (988.493.872-53), R\$5.643,37; DIONÉA CARREIRA BENAION NETA (025.674.462-90), R\$9.717,29; EDSON CAVALCANTE RODRIGUES (038.575.652-68), R\$42.160,84; EDWIN AUGUSTO CORREA DA COSTA (880.520.442-00), R\$25.138,62; EFRAIN ALVES DE LUCENA (441.115.252-53), R\$35.716,85; ELIONAI VIEIRA DE MENEZES (463.992.672-34), R\$30.991,00; FABIANA LIMA PINHEIRO (000.772.542-60), R\$12.404,80; FABIANE DE FREITAS FIGUEIREDO (013.100.942-76), R\$13.104,15; FRANCISCO CLAUDIO DE ANDRADE DA COSTA (599.268.992-34), R\$18.513,53; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (527.940.672-49), R\$21.641,06; GABRIEL JOSE MARTINEZ GARCIA (705.490.272-62), R\$18.353,02; GENIVAL DA SILVA (365.142.412-04), R\$96.265,60; GERSON DA SILVA XAVIER (057.236.222-69), R\$5.855,45; GEVALDO DA SILVA XAVIER (703.114.112-58), R\$9.306,92; GLEIDSON DA SILVA SANTOS (024.613.612-07), R\$16.863,90; GLEISA CIRQUEIRA DE SOUSA (860.907.712-87), R\$13.267,20; HELIDON GOMES GATO (030.855.692-51), R\$18.113,53; HELTON ANDRÉ BARROS AZEVEDO (864.215.222-20), R\$33.059,33; HEURY MENDONÇA DE ARAUJO (716.862.822-49), R\$36.364,42; JOAO ALBERTO RODRIGUES MENDONÇA (291.554.872-20), R\$30.063,43; JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA (006.618.382-00), R\$6.090,30; JOAO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS (703.825.022-13), R\$6.072,68; JOSAFÁ DOS SANTOS DA SILVA (026.590.512-59), R\$3.993,92; JOSE EDIMILSON LIMA RODRIGUES JUN (916.471.002-59), R\$2.794,28; JOSÉ BARBOSA (195.775.242-49), R\$45.860,22; JOSÉ

ROBERTO ROSA DOS SANTOS (632.954.582-00), R\$57.940,02; JUAN CARLOS LOPEZ QUINONES (705.973.102-46), R\$14.677,80; LEILA LUCIA GOMES DE MENDONCA (494.044.232-20), R\$14.933,98; LUCIANA DOS SANTOS SOMBRA (026.808.542-09), R\$5.114,36; LUCIANO RIBEIRO CABRAL (734.332.252-49), R\$23.475,70; MARIA ISABEL CANUTO DE SOUSA (656.484.472-72), R\$29.421,83; MARIA NEUCI PAES FERREIRA (404.174.682-53), R\$24.987,96; MARIVALDO DOS SANTOS FERREIRA (718.113.702-68), R\$7.115,94; MELQUEZEDEQUE VIEIRA DIAMANTINO (813.393.132-00), R\$2.151,21; NUBIA DA SILVA DAMASCENO (339.040.812-68), R\$264.674,64; PABLO PESSOA MAGALHÃES (003.287.542-85), R\$15.000,00; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.65.072.15), R\$93.116,41; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.652.072-15), R\$28.315,04; RICARDO BALIEIRO MACHADO (641.728.212-00), R\$31.823,80; RONALDO SOUZA FEITOSA (013.453.352-61), R\$11.498,97; ROSINO DE SOUZA TOMÉ (027.877.512-88), R\$10.475,95; RUBENS DOS REIS LIMA (005.599.452-05), R\$37.172,02; SHEILA DE SOUZA BASILIO (008.658.982-27), R\$6.428,56; TIAGO TORRES SILVA (071.236.812-40), R\$5.769,44; VIRGILIO THIAGO DE SOUZA MORAES (036.263.072-04), R\$17.236,31; VITOR CORDEIRO SOARES (473.097.842-00), R\$22.073,33; ZEIDA SOMBRA DE OLIVEIRA MENDES (630.300.202-15), R\$45.896,07; AGENOR RODRIGUES VIANA FILHO (456.328.472-68), R\$13.411,67; DAVISSON VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE (001.282.382-16), R\$7.334,83; JOSUÉ PRAIA GUIMARÃES E RODRIGO CAMPOS DO ROSÁRIO (OAB/AM 13.647 E OAB/AM 13.727), R\$939,65; Total DA CLASSE R\$1.571.117,50. CLASSE II - Titulares de créditos com garantia real - SICOOB COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS (01.566.038/0001-99), R\$1.829.337,77; Total DA CLASSE R\$1.829.337,77 CLASSE III CLASSE III - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados ALBUQUERQUE & HANAN CONSULTORIA (08.998.566/0001-66), R\$3.860,50; BANCO SOFISA S.A. (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS (12.163.869/0001-36), R\$5.580,00; CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (03.930.106/0001-82), R\$3.590,00; CIRA EMBALAGENS (06.044.699/0001-78), R\$29.597,67; COOPERATIVA ALIANÇA (13.404.236/0001-35), R\$15.730,35; DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (35.880.735/0001-31), R\$18.244.085,59; ESPANTALHO COROADO (02.314.882/0007-80), R\$349,33; HOSPITAL ADVENTISTA (83.367.342/0007-67), R\$1.125,00; NITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.019.257/0001-10), R\$760,00; NOVA RECICLA (21.816.700/0001-29), R\$11.750,40; OAK FRAGRANCES (21.012.134/0001-00), R\$3.225,60; POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA (60.700.135/0004-34), R\$635,20; V.M. ETIQUETAS LTDA (03.719.258/0001-30), R\$1.300,00; AMAZONAS ENERGIA (02.341.467/0001-20), R\$14.000.000,00; BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), R\$369.229,09; BANCO DAYCOVAL (62.232.889/0001-90), R\$22.375,64; BANCO SAFRA (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$73.000,00; Total DA CLASSE R\$32.935.772,09 CLASSE IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte - BJ EMPILHADEIRAS (12.630.446/0001-89), R\$980,00; BRUNO MIGUEL DE SOUZA SANTANA (024.494.032-05), R\$205,00; CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO (911.985.262-20), R\$9.120,00; DELINEAR MANAUS CLICHERIA LTDA (13.003.878/0001-22), R\$7.758,82; ELETROMAG (03.899.057/0001-62), R\$4.071,35; FABRICIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (57.911.984/0001-80), R\$1.040,00; FILEMON BORGES, R\$10.164,00; I F CORREIA (20.265.551/0001-94), R\$1.140,00; IMPRESSUS LTDA (01.529.994/0001-09), R\$440,00; JOAB NEVES DE QUEIROZ (045.165.764-06), R\$2.037,00; JOAQUIM LUIZ DE SANTANA (498.314.028-04), R\$20.230,00; NEW PAPER, R\$1.117,00; NORTLUB (06.294.505/0001-92), R\$15.000,00; PALLETS DA AMAZÔNIA (05.459.763/0001-19), R\$340,00; PLAST HOUSE (17.312.724/0001-73), R\$50.886,22; RAIMUNDA IVETE, R\$1.256,00; RAIMUNDO NONATO COELHO RODRIGUES (286.948.303-10), R\$850,00; RB COLETA DE RESÍDUOS (26.242.336/0001-54), R\$2.910,60; RECICLAGEM DOIS IRMÃOS (00.536.271/0002-47), R\$14.034,00; RFB TRANSPORTE E LOGÍSTICA (40.176.008/0001-28), R\$19.400,00; ROZIVALDO DE OLIVEIRA SILVA (407.016.462-68), R\$600,00; UNYTEKI (07.695.558/0001-88), R\$661,00; Total DA CLASSE R\$164.240,99. TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 49 DA LEI N.º 11.101/2005: R\$ 36.500.468,35. Adverte-se, ainda, que o prazo para a apresentação de eventuais objeções ao juízo é de 30(trinta) dias, conforme art. 55 da Lei nº 11.101/2005, bem como para apresentarem ao juiz impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de

crédito relacionado, é de 10(dez) dias, contados da publicação deste edital, conforme determina o art. 8º, caput, do Diploma Legal susoaudido Lei nº 11.101/2005. Para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cynthia Maria Jacob Rocha, Diretor(a) de Secretaria, digitei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aos 13 de fevereiro de 2023. Assinatura Digital Roberto Hermidas de Aragão Filho Juiz de Direito

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2023, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2023. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

20/02/2023 - Ponto facultativo - Prorrogação

21/02/2023 - Carnaval - Prorrogação

22/02/2023 - Quarta-feira de Cinzas - Prorrogação

Advogado

Christian Alberto Rodrigues da Silva (OAB 2682/AM)
Danyelle Jatahy Benaion (OAB 126585/RJ)
Marcel da Fonseca Moura (OAB 10083/AM)
Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB 1417A/AM)
Cristiana Vasconcelos Borges Martins (OAB 12002/MS)
Daniel Coutinho da Silva (OAB 9122/AM)
Breno Dantas Cestaro (OAB 7352/AM)
Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB 4867/TO)
Marcos Antonio Vasconcelos (OAB 5794/SP)
Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB 697A/AM)
Josué Praia Guimaraes (OAB 13647/AM)
Rodrigo Campos do Rosário (OAB 13727/AM)
Mariana Serejo Cabral dos Anjos (OAB 5985/AM)
Francisco Tullio Silva Marinho (OAB 901A/AM)
MARIA RITA SOBRAL GUZZO (OAB 142246/SP)
Paulo César Guzzo (OAB 192487/SP)
Wendel Almeida de Souza (OAB 11172/AM)
José Vicente Pereira Carneiro (OAB 7283/AM)
Elon Ataliba de Almeida (OAB 6746/AM)
Mara Danielle Nascimento de Almeida (OAB 14306/AM)
Mariana Rodrigues Picanço (OAB 14674/AM)
Ana Dilza Barros de Azevedo (OAB 8269/AM)
Tatianne de Alcântara Azulay Mello (OAB 11998/AM)
Rozeli Ferreira Sobral Astuto (OAB 5743/AM)
Eugênio Figueiredo Pinto de Andrade (OAB 3424/AM)
Jackson William de Lima (OAB 408472/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º, E AVISO DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ACREPEL - ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA. E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. BIPACEL O Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Hermidas de Aragão Filho, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Foro da Comarca de Manaus, na forma da Lei, ETC., faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que o(a) Administrador(a) Judicial apresentou, nos autos da Recuperação Judicial das empresas CENTRAL DE APARAS LTDA. CAPAM (NOVA DENOMINAÇÃO DE ACRE INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA ACREPEL) E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A. BIPACEL, distribuídos sob o nº 0675959-05.2021.8.04.0001, a

RELAÇÃO DE CREDORES a que alude o §2º do Art. 7º, e AVISO do Art. 53, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficando cientificados os interessados mencionados no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, junto ao escritório da administradora judicial, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico divergencias@administradorjudicial.adv.br. demais informações poderão ser obtidas junto ao site www.administradorjudicial.adv.br. Desta feita, consta abaixo a relação nominal de todos os credores, com o valor atualizado e classificação de cada crédito. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho - ADALBERTO DE ABREU ALFAIA (920.826.022-49), R\$21.883,33; ADILSON ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA (013.268.702-03), R\$40.375,36; ADMILSON VIEIRA MEIRELES (666.276.132-04), R\$34.121,96; AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA (741.302.342-34), R\$22.776,64; ALESSANDRO COUTO DE AMORIM (998.009.772-87), R\$15.957,26; ANTONIO ANVERES CAMPOS (040.900.632-72), R\$29.902,86; ANTONIO PAULO TUISSIMA NETO (026.180.162-70), R\$11.270,99; ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO DE LIM (375.794.362-72), R\$23.231,27; BIANCA FREITAS E FREITAS (038.065.052-50), R\$6.093,29; CLEUMA PEREIRA DA SILVA (845.728.922-53), R\$1.845,09; DAFFINE CANSANÇÃO BENAION (032.598.212-01), R\$9.717,29; DARLEY DOS SANTOS PEREIRA (023.373.402-36), R\$5.600,96; DEBORA SANTOS DOS SANTOS (988.493.872-53), R\$5.643,37; DIONÉA CARREIRA BENAION NETA (025.674.462-90), R\$9.717,29; EDSON CAVALCANTE RODRIGUES (038.575.652-68), R\$42.160,84; EDWIN AUGUSTO CORREA DA COSTA (880.520.442-00), R\$25.138,62; EFRAIN ALVES DE LUCENA (441.115.252-53), R\$35.716,85; ELIONAI VIEIRA DE MENEZES (463.992.672-34), R\$30.991,00; FABIANA LIMA PINHEIRO (000.772.542-60), R\$12.404,80; FABIANE DE FREITAS FIGUEIREDO (013.100.942-76), R\$13.104,15; FRANCISCO CLAUDIO DE ANDRADE DA COSTA (599.268.992-34), R\$18.513,53; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (527.940.672-49), R\$21.641,06; GABRIEL JOSE MARTINEZ GARCIA (705.490.272-62), R\$18.353,02; GENIVAL DA SILVA (365.142.412-04), R\$96.265,60; GERSON DA SILVA XAVIER (057.236.222-69), R\$5.855,45; GEVALDO DA SILVA XAVIER (703.114.112-58), R\$9.306,92; GLEIDSON DA SILVA SANTOS (024.613.612-07), R\$16.863,90; GLEISA CIRQUEIRA DE SOUSA (860.907.712-87), R\$13.267,20; HELIDON GOMES GATO (030.855.692-51), R\$18.113,53; HELTON ANDRÉ BARROS AZEVEDO (864.215.222-20), R\$33.059,33; HEURY MENDONÇA DE ARAUJO (716.862.822-49), R\$36.364,42; JOAO ALBERTO RODRIGUES MENDONÇA (291.554.872-20), R\$30.063,43; JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA (006.618.382-00), R\$6.090,30; JOAO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS (703.825.022-13), R\$6.072,68; JOSAFÁ DOS SANTOS DA SILVA (026.590.512-59), R\$3.993,92; JOSE EDIMILSON LIMA RODRIGUES JUN (916.471.002-59), R\$2.794,28; JOSÉ BARBOSA (195.775.242-49), R\$45.860,22; JOSÉ ROBERTO ROSA DOS SANTOS (632.954.582-00), R\$57.940,02; JUAN CARLOS LOPEZ QUINONES (705.973.102-46), R\$14.677,80; LEILA LUCIA GOMES DE MENDONÇA (494.044.232-20), R\$14.933,98; LUCIANA DOS SANTOS SOMBRA (026.808.542-09), R\$5.114,36; LUCIANO RIBEIRO CABRAL (734.332.252-49), R\$23.475,70; MARIA ISABEL CANUTO DE SOUSA (656.484.472-72), R\$29.421,83; MARIA NEUCI PAES FERREIRA (404.174.682-53), R\$24.987,96; MARIVALDO DOS SANTOS FERREIRA (718.113.702-68), R\$7.115,94; MELQUEZEDEQUE VIEIRA DIAMANTINO (813.393.132-00), R\$2.151,21; NUBIA DA SILVA DAMASCENO (339.040.812-68), R\$264.674,64; PABLO PESSOA MAGALHÃES (003.287.542-85), R\$15.000,00; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.65.072.15), R\$93.116,41; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA (655.652.072-15), R\$28.315,04; RICARDO BALIEIRO MACHADO (641.728.212-00), R\$31.823,80; RONALDO SOUZA FEITOSA (013.453.352-61), R\$11.498,97; ROSINO DE SOUZA TOMÉ (027.877.512-88), R\$10.475,95; RUBENS DOS REIS LIMA (005.599.452-05), R\$37.172,02; SHEILA DE SOUZA BASILIO (008.658.982-27), R\$6.428,56; TIAGO TORRES SILVA (071.236.812-40), R\$5.769,44; VIRGILIO THIAGO DE SOUZA MORAES (036.263.072-04), R\$17.236,31; VITOR CORDEIRO SOARES (473.097.842-00), R\$22.073,33; ZEIDA SOMBRA DE OLIVEIRA MENDES (630.300.202-15), R\$45.896,07; AGENOR RODRIGUES VIANA FILHO (456.328.472-68), R\$13.411,67; DAVISSON VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE (001.282.382-16), R\$7.334,83; JOSUÉ PRAIA GUIMARÃES E RODRIGO CAMPOS DO ROSÁRIO (OAB/AM 13.647 E OAB/AM 13.727), R\$939,65; Total DA CLASSE R\$1.571.117,50. CLASSE II - Titulares de créditos com garantia real - SICOOB COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS (01.566.038/0001-99), R\$1.829.337,77; Total DA CLASSE R\$1.829.337,77 CLASSE III CLASSE III - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados ALBUQUERQUE amp; HANAN CONSULTORIA (08.998.566/0001-66), R\$3.860,50; BANCO SOFISA S.A. (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS (12.163.869/0001-36), R\$5.580,00; CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (03.930.106/0001-82), R\$3.590,00; CIRA EMBALAGENS (06.044.699/0001-78), R\$29.597,67; COOPERATIVA ALIANÇA (13.404.236/0001-35), R\$15.730,35; DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (35.880.735/0001-31), R\$18.244.085,59; ESPANTALHO COROADO (02.314.882/0007-80), R\$349,33; HOSPITAL ADVENTISTA (83.367.342/0007-67), R\$1.125,00; NITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA (02.019.257/0001-10), R\$760,00; NOVA RECICLA (21.816.700/0001-29), R\$11.750,40; OAK FRAGRANCES (21.012.134/0001-00), R\$3.225,60; POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA (60.700.135/0004-34), R\$635,20; V.M. ETIQUETAS LTDA (03.719.258/0001-30), R\$1.300,00; AMAZONAS ENERGIA (02.341.467/0001-20), R\$14.000.000,00; BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), R\$369.229,09; BANCO DAYCOVAL (62.232.889/0001-90), R\$22.375,64; BANCO SAFRA (60.889.128/0001-80), R\$74.788,86; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$73.000,00; Total DA CLASSE R\$32.935.772,09 CLASSE IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte - BJ EMPILHADEIRAS (12.630.446/0001-89), R\$980,00; BRUNO MIGUEL DE SOUZA SANTANA (024.494.032-05), R\$205,00; CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO (911.985.262-20), R\$9.120,00; DELINEAR MANAUS CLICHERIA LTDA (13.003.878/0001-22), R\$7.758,82; ELETROMAG (03.899.057/0001-62), R\$4.071,35; FABRICIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (57.911.984/0001-80), R\$1.040,00; FILEMON BORGES, R\$10.164,00; I F CORREIA (20.265.551/0001-94), R\$1.140,00; IMPRESSUS LTDA (01.529.994/0001-09), R\$440,00; JOAB NEVES DE QUEIROZ (045.165.764-06), R\$2.037,00; JOAQUIM LUIZ DE SANTANA (498.314.028-04), R\$20.230,00; NEW PAPER, R\$1.117,00; NORTLUB (06.294.505/0001-92), R\$15.000,00; PALLETS DA AMAZÔNIA (05.459.763/0001-19), R\$340,00; PLAST HOUSE (17.312.724/0001-73), R\$50.886,22; RAIMUNDA IVETE, R\$1.256,00; RAIMUNDO NONATO COELHO RODRIGUES (286.948.303-10), R\$850,00; RB COLETA DE RESÍDUOS (26.242.336/0001-54), R\$2.910,60; RECICLAGEM DOIS IRMÃOS (00.536.271/0002-47), R\$14.034,00; RFB TRANSPORTE E LOGÍSTICA (40.176.008/0001-28), R\$19.400,00; ROZIVALDO DE OLIVEIRA SILVA (407.016.462-68), R\$600,00; UNYTEKI (07.695.558/0001-88), R\$661,00; Total DA CLASSE R\$164.240,99. TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 49 DA LEI N.º 11.101/2005: R\$ 36.500.468,35. Adverte-se, ainda, que o prazo para a apresentação de eventuais objeções ao juízo é de 30(trinta) dias, conforme art. 55 da Lei nº 11.101/2005, bem como para apresentarem ao juiz impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, é de 10(dez) dias, contados da publicação deste edital, conforme determina o art. 8º, caput, do Diploma Legal susoaudido Lei nº 11.101/2005. Para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cynthia Maria Jacob Rocha, Diretor(a) de Secretaria, digitei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aos 13 de fevereiro de 2023. Assinatura Digital Roberto Hermidas de Aragão Filho Juiz de Direito"

Manaus, 17 de fevereiro de 2023.